

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RMR GRAFICA LTDA**

MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.620.810-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4106580642, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALBINO SA FILHO - E, 1890, APT 403 COND VILA ALEGRO, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89805845, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial RMR GRAFICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VIDAL RAMOS, 682, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-449.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas IMPRESSÃO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PANFLETOS, IMPRESSÃO PARA USOS DIVERSOS, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTIARUIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGEM DE PAPEL E PAPELÃO,.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMPRESSÃO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PANFLETOS, IMPRESSÃO PARA USOS DIVERSOS, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTIARUIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGEM DE PAPEL E PAPELÃO,.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 20225516780 Protocolo 225516780 de 29/04/2022 NIRE 42207111540

Nome da empresa RMR GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354849144293705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/04/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c8_1a45vxxRzPdxXoow6j6NXXsAib10s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02662081007-MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RMR GRAFICA LTDA**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA	150000	R\$ 150.000,00	100 %
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 20225516780 Protocolo 225516780 de 29/04/2022 NIRE 42207111540

Nome da empresa RMR GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354849144293705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/04/2022

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RMR GRAFICA LTDA**

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CHAPECO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

CHAPECO, 28 de abril de 2022.

MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 20225516780 Protocolo 225516780 de 29/04/2022 NIRE 42207111540

Nome da empresa RMR GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354849144293705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/04/2022



225516780

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RMR GRAFICA LTDA
PROTOCOLO	225516780 - 29/04/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207111540
CNPJ 46.202.155/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022
SOB N: 42207111540

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225516780

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02662081007 - MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA - Assinado em 28/04/2022 às 13:49:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2022 Data dos Efeitos 28/04/2022

Arquivamento 20225516780 Protocolo 225516780 de 29/04/2022 NIRE 42207111540

Nome da empresa RMR GRAFICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354849144293705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/04/2022